



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº2110004-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP031/2021

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Raphael Antônio de Lima e Souza

Valor do Contrato: R\$110.050,00

Empresa Vencedora: C. G. S. FIDELIS SILVA LTDA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20210179**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2021-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM/DIÁRIAS EM HOTEL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Memorando nº 0123/2021-DLC/SEMSA**, datado em 30 de agosto de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200179, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº.032/2020-SRP, DA**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presença é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls. 02);
- II. Planilha geral de itens (fls. 03);
- III. Justificativa para contratação (fls. 04);
- IV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 05);
- V. Termo de autuação (fls. 06);
- VI. Termo de Referência (fls. 07-11);
- VII. Ato de designação do fiscal de contrato (fls. 12);
- VIII. Aprovação do termo de referência (fls. 13);
- IX. Cotação de preços do mercado (fls. 14-19);
- X. Solicitação de Indicação de recursos orçamentários (fls. 20);
- XI. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 21);



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Município

- XII. Descrição de itens com dotação orçamentária (fls. 22-23);
- XIII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 24);
- XIV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 25);
- XV. Ato de designação da CPL-Comissão Permanente de Licitação (fls. 26);
- XVI. Justificativa para adesão à ata de registro de preços (fls. 27-28);
- XVII. Pedido de autorização para adesão, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços e anexo (fls. 29-31);
- XVIII. Autorização do órgão gerenciador da ata para realização de adesão (fls. 32);
- XIX. Cópia do Pregão Eletrônico nº 032/2021/SRP (fls. 33-91);
- XX. Pedido de autorização para adesão, ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 92-94);
- XXI. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 95-98);
- XXII. Documentação atualizada da empresa (fls. 99-104/106-110);
- XXIII. Solicitação para realizar adesão a ata (fls. 105);
- XXIV. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 111);
- XXV. Parecer Jurídico (fls. 112-114);
- XXVI. Declaração de carona (fls. 115);
- XXVII. Termo de homologação e adjudicação (fls. 116);
- XXVIII. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 117).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação do servidor **Raimundo Pereira Gomes** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. PROVIDÊNCIA

- Deverá o responsável fazer a juntada da Justificativa de Vantajosidade para a Adesão da Ata de Registro de Preço.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 08 de outubro de 2021.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021